

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÁS PROPANO PARA
FUNCIONAMENTO DAS CALDEIRAS DE AQUECIMENTO NA UNIDADE DE CUIDADOS
CONTINUADOS INTEGRADOS DE MÉDIA DURAÇÃO E REABILITAÇÃO DA BASTO VIDA.**

Aos 24 dias do mês de maio do ano dois mil e dezanove, na sede da Basto Vida, Serviços de Acção Social e Cuidados de Saúde, CIPRL, sita na Praça da República, n.º 299, Refojos, União de freguesias de Refojos Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, compareceram os outorgantes:---

PRIMEIRO OUTORGANTE: Francisco Luís Teixeira Alves, titular do cartão cidadão nº [REDACTED] residente no [REDACTED] concelho de Cabeceiras de Basto, e o Sr. Leandro Vilela Campos, titular do cartão cidadão nº [REDACTED] residente na Rua [REDACTED]

[REDACTED] concelho de Cabeceiras de Basto intervindo na qualidade de representantes legais da Basto Vida – Serviços de Acção Social e Cuidados de Saúde, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, entidade equiparada a pessoa coletiva número 509 519 440.

SEGUNDO OUTORGANTE: Francisco Alberto Martins de Sousa Magalhães, titular do cartão de cidadão [REDACTED] residente em [REDACTED] na qualidade de representante legal da Dourogás, com sede na Rua 31 de agosto, n.º 12, Vila Real, pessoa coletiva número 508195128.----

AUTORIZAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO: Por deliberação da Direção da Basto Vida de 17 de maio do ano dois mil e dezanove, foi adjudicado à segunda outorgante a prestação de serviços de Fornecimento de Gás Propano para funcionamento de caldeiras na Unidade de Cuidados Continuados Integrados de Média Duração e Reabilitação da Basto Vida, bem como foi aprovada a minuta do contrato a celebrar.-----

OBJETO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Fornecimento de Gás Propano para funcionamento de caldeiras na Unidade de Cuidados Continuados Integrados de Média Duração e Reabilitação da Basto Vida, serviços estes a prestar pelo segundo outorgante de acordo com a proposta apresentada, pelo valor anual de 19.000,00€ (dezanove mil euros) valor sujeito a IVA à taxa legal em vigor.-----

PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: A prestação de serviços a que se refere o presente contrato terá a duração de um ano, renovável de acordo com a legislação em vigor. -----

RESCISÃO DO CONTRATO: O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente, a todo o tempo, por qualquer das partes, desde que seja comunicada tal intenção com uma antecedência mínima de 60 dias, sem obrigação de indemnizar.-----

FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS: O Pagamento à segunda outorgante será efetuado mensalmente, contra a apresentação da respetiva fatura, não havendo lugar ao pagamento de juros.-----

O Gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A é a Senhora [REDACTED]
[REDACTED]-----

ENCARGO CONTRATUAL: O Segundo Outorgante obriga-se a prestar, segundo o regime legal da prestação de serviços, de forma independente e não subordinada, à Primeira Outorgante, os seus serviços nas condições e com os limites estipulados no caderno de encargos e proposta.-----

Declararam os outorgantes que aceitam atribuir a competência para a resolução de litígios relativos ao contrato ao Centro Nacional de Arbitragem.-----

Declarou o segundo outorgante: -----

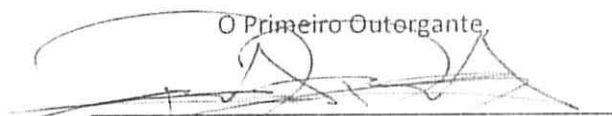
Que, para a sua representada, aceita o presente contrato nos termos exarados, declarando conhecer o conteúdo e teor dos documentos atrás referidos. -----

Que, a sua representada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social no dia 26 de fevereiro do ano dois mil e dezanove.-----

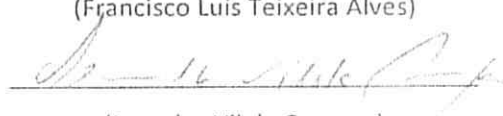
Que não são devedores ao Estado por contribuições e impostos conforme Certidão emitida no Serviço de Finanças, datado de 7 de março do ano dois mil e dezanove.-----

Cabeceiras de Basto, 24 de maio de 2019.-----

O Primeiro Outorgante,

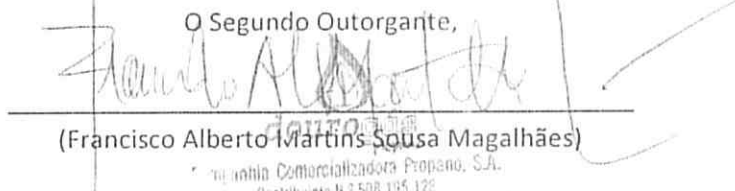


(Francisco Luís Teixeira Alves)



(Leandro Vilela Campos)

O Segundo Outorgante,



(Francisco Alberto Martins Sousa Magalhães)

* Companhia Comercializadora Propano, S.A.
Contribuinte N.º 508 195 120
R. 31 de Agosto, 12 • 5000-306 VILA REAL - Portugal
Tel.: 259 340 032 • Fax: 259 340 033